

Campinas, 19 de março de 2019.

**Portaria DGA nº 03/2019**

Andrei Vinicius Gomes Narcizo, Coordenador da Diretoria Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da Resolução GR nº 17, de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, à servidora **Isabela Timoteo da Costa Zaniolo - matrícula 291713**, para:

- a) autorizar no âmbito da Universidade, a abertura e encerramento de contas bancárias de Adiantamentos e Suprimentos, bem como alterações de responsável e corresponsável;
- b) solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por Adiantamentos e Suprimentos, em situações de exceção que requeiram tal procedimento;
- c) autorizar a prorrogação de prazo para aplicação de recursos de Adiantamentos e Suprimentos;
- d) aprovar contabilmente no âmbito da Universidade as prestações de contas de Adiantamentos e Suprimentos;
- e) emitir e assinar Nota de Empenho, devidamente ordenada, de todas as Unidades e Órgãos da Universidade;
- f) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesas - NLD;
- g) autorizar o processamento de pagamento de despesas, desde que ordenadas e liquidadas;
- h) movimentar contas bancárias, bem como autorizar débitos e fechar contratos de câmbio, em conjunto com outra autoridade que disponha da mesma competência;
- i) assinar, no âmbito da Universidade, as prestações de contas de convênios elaboradas pelos executores, quando exigido pelas Entidades Financiadoras;
- j) autorizar a baixa patrimonial de bens móveis, após a devida formalização do processo;
- k) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e as Portarias DGA/Coordenadoria nºs 40/2013 e 60/2017.



Andrei Vinicius Gomes Narcizo  
Coordenador da Diretoria Geral de Administração

